



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2021 AO PROJETO DE LEI Nº 09/2021

A Vereadora **ALINE CRISTINA DE SOUZA UBIDA**, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 09/2021.

Dá-se ao caput do artigo 8º, ao Projeto de Lei Nº 09/2021, dando-lhe a seguinte redação:

“Artigo 8º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil será dirigida pelo Coordenador de Defesa Civil, exclusivamente por servidor efetivo, a ser ocupado devendo este possuir notório conhecimento em Defesa Civil”.



CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA-SP

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o texto do Projeto de Lei Nº 09/2021 à legalidade e interesse público.

ALINE CRISTINA DE SOUZA UBIDA

VEREADORA

Aline Cristina de Souza Ubida
Vereador

PROTOCOLO

Barrinha 05 / 02 / 2021

Assinatura